



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2023.

De 17 de novembro de 2023.

PUBLICADO

“Dispõe sobre a criação de cargo novo, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de São Domingos das Dores, altera a Lei Complementar nº 040/2015, e dá outras providências.”

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado o cargo abaixo caracterizado, no Quadro de Pessoal Específico de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 040/2015, em seu respectivo grupo ocupacional:

QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL
01	Agente de Contratações	Médio

Parágrafo Único - Os vencimentos, carga horária, os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as atribuições do cargo acima descrito constam nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Mediante as modificações realizadas no Quadro de Pessoal, os Anexos da Lei Complementar nº 040/2015 serão alterados pelos Anexos desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e respectivos exercícios financeiros subsequentes, estando o Poder Executivo autorizado, caso necessário, abrir crédito suplementar, tendo como fonte o excesso de arrecadação ou a anulação parcial e total de dotações, para as unidades que não contarem com dotações suficientes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015

- ANEXO I -

Recruto mento	N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
CP	49	...	...	...	...	...
CP	50	Agente de Contratações	01	Efetivo	40 Horas	2.630,00

- ANEXO III -

Distribuição das Classes por Grupos Ocupacionais Segundo a Natureza das Atribuições

(...)

2 – Grupo Ocupacional da Fazenda, Administração, Contábil, Finanças e Serviços Afins

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Compras Licitações e Contratos

Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado

Chefe de Tributação e Patrimônio

Chefe do Serviço de Fiscalização

Chefe do Setor de Pessoal

Assistente de Administração

Recepcionista

Servente

Coordenador dos Serviços de Contabilidade

Controlador Geral

Coordenador do SIAT

Contador

Agente de Contratações

(...)

- ANEXO IV -

Descrição Sumária das Atividades

(...)

Denominação do Cargo: Agente de Contratações.

Descrição: É o responsável por tomar decisões durante a condução do certame e responderá individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório. Nas licitações da modalidade Pregão, será designado como Pregoeiro. Nas

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

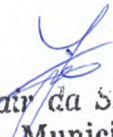
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

licitações da modalidade Leilão, poderá ser designado Leiloeiro. Nas licitações da modalidade Diálogo Competitivo, poderá compor a Comissão de Licitação. Trabalho qualificado que consistirá em: elaborar minutas, produzir documentos, fazer publicações no portal de compras, no PNCP, no diário municipal e em outros veículos de informação necessários; receber e responder a recursos de procedimentos licitatórios; acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e publicação; conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; ser auxiliado e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação; deverá zelar pelo bom andamento do setor, pela economia de materiais, pela organização dos documentos arquivados, bem como desempenhar outras atribuições correlatas ao setor de licitações, conforme definido em Decreto Municipal específico e nas leis federais nº 14.133/21, nº 8.666/93, nº 10.520/02, ou outras que venham a alterá-las ou substituí-las.

Qualificação básica necessária: curso de nível médio completo.

Requisito legal: ser portador de diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e Cultura.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG